

Ofício nº 2865/2017-GAPRE

Maringá, 16 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 915/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Figueiredo Lima e Marchese** para informações relativas à permissão/proibição do tráfego de caminhões na Avenida Colombo, levando-se em conta o peso desses veículos, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO / PARECER

INTERESSADO: _Processo 47327/2017

ASSUNTO: _Av. Colombo

Ao Gapre

A questão da fiscalização de tráfego da Av. Colombo é de competência da Polícia Rodoviária Federal e caso pertinente, poderia ser discutido em conjunto. Destarte, temos a considerar que muitos caminhões de alta tonelageam necessitam entrar na Av. Colombo com destino a cidade de Maringá, como é o caso de caminhões cegonheiros, caminhões que transportam materiais de construção, etc.

09/08/17

Vera Maria de Oliveira
Diretora de Mobilidade Urbana
Poderia nº 24/2017 Gapre
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017